

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 275/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第73/84/M號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局\$560,000.00（澳門幣伍拾陸萬元整），作為二零一二財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零一二年十月四日

行政長官 崔世安

### 第 276/2012 號行政長官批示

鑑於判給萬訊電腦科技有限公司提供「電子政務應用平台基礎功能組件構建方案」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與萬訊電腦科技有限公司訂立提供「電子政務應用平台基礎功能組件構建方案」的合同，金額為\$12,252,575.00（澳門幣壹仟貳佰貳拾伍萬貳仟伍佰柒拾伍元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 6,126,287.50
2013年.....	\$ 3,675,772.50
2014年.....	\$ 2,450,515.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.10.00.00.02、次項目1.013.047.12「電子政務應用平台」，金額為\$1,958,175.00（澳門幣壹佰玖拾伍萬捌仟壹佰柒拾伍元整）；

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$560 000,00 (quinhentas e sessenta mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2012.

2. A despesa mencionada no número anterior é suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

4 de Outubro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2012

Tendo sido adjudicado à Mega Tecnologia Informática, Limitada o fornecimento do «Projecto de Construção dos Componentes Operacionais Básicos da Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mega Tecnologia Informática, Limitada, para o fornecimento do «Projecto de Construção dos Componentes Operacionais Básicos da Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», pelo montante de \$ 12 252 575,00 (doze milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e setenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 6 126 287,50
Ano 2013.....	\$ 3 675 772,50
Ano 2014.....	\$ 2 450 515,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, pelas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 1.013.047.12 «Plataforma de Aplicação do Governo Electrónico», pelo montante de \$ 1 958 175,00 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco patacas);